



**SUB-EMENDA MODIFICATIVA Nº 01,
A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DO PROJETO DE
LEI Nº44/2026**

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Modifica-se a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 44/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23º (.....)

§3º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária, ficará fixada em 0,8% da receita corrente líquida prevista na LDO, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. " (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 30 de Junho de 2026.


Dandara Pereira César Leite Gissoni
Vereadora – PSB

